



PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
GABINETE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 17
Rubrica

Ofício Nº. 141/2020 – SEMECDEL

Goianésia do Pará, 17 de julho de 2020.

À Comissão Permanente de Licitação

Sr. Ailton Ferreira Craveiro

MD: Presidente da CPL

Ref: Solicitação da Implantação de Cursos de Engenharia Agrônoma.

Senhor Presidente,

O Município de Goianésia do Pará tem sua história econômica construída principalmente nas atividades de extração de madeira beneficiada e semi-beneficiada, desta forma por muitos anos a indústria madeireira estabeleceu como fundamental na economia local. Com o fim da madeireira como principal base econômica da cidade e regiões, a comunidade local, passou a priorizar atividades antes secundárias, como a agricultura e pecuária, contudo, por se tratar de pequenos agricultores sem maiores conhecimentos técnicos ou mesmo por não possuir no Município profissionais qualificados para prestar o devido assessoramento aos mesmos, as produções de commodities agrícolas, não são suficientes para impulsionar a economia local.

Diante do exposto, visando o desenvolvimento dos cidadãos do Município de Goianésia do Pará e conseqüentemente da própria é que a Secretaria Municipal de Educação, entrando em contato com o Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia e Educação Profissional Tecnológicas –SECTET, solicitou junto a instituição uma nova parceria (visto o sucesso da anterior com o curso Engenharia Civil), para implantação do Curso de Engenharia Agrônomo.

Desta forma, é que vimos solicitar desta comissão, a realização dos tramites necessários para implantação do Curso Superior de Engenharia Agrônoma, que ocorrerá em forma de acordo de parceria e cooperação com a SECTET, e ofertada através do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, para o ano letivo de 2020.

Informamos que, a quantidade de alunos por sala de aula é de 15 estudantes



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Av. Tancredo Neves S/Nº - Centro
Email: gabinetegoianesia@gmail.com





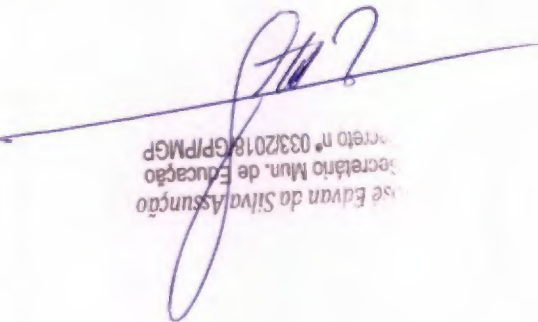
PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
GABINETE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 18
Rubrica

devido a necessidade de distanciamento e prevenção do covid – 19 e que os IPI's de segurança é de responsabilidade da FADESP

Certos de contarmos com especial atenção, colocamo-nos a disposição e antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


José Edvan da Silva Assunção
Secretário Mun. de Educação
Decreto nº 0332018/GP/PMGP



PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
GABINETE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 19
Rubrica AP

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE
AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP

Justifico a solicitação de a abertura de Processo Licitatório para Contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP, modalidade Dispensa de Licitação, com o objetivo da realização de Processo Seletivo para formar a 1º turma do curso em nível Superior em Engenharia Agrônoma.

A remuneração da contratada será efetivada pelo recolhimento das taxas de inscrição efetuadas pelos candidatos, não havendo, portanto, desembolso de qualquer valor pela Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Goianésia, em retribuição aos serviços contratados.

Prioriza -se pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP para a realização do processo em questão, por ser uma Fundação de Apoio da Universidade Federal Rural da Amazônia, considerando sua ligação com o ensino e sua comprovada capacidade para atender os anseios desta Instituição de Ensino Superior, tendo a possibilidade de utilizar o corpo técnico da Universidade Federal Rural da Amazônia, entidade a que apoia.

A contratação da Fundação realiza-se no sentido de executar um Processo Seletivo, em todas as suas fases desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado final, responsabilizando esta Fundação inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do Processo.

Para tanto se faz mister, que a FADESP tenha a devida permissão da Magnífica Secretária Adjunta da SECTET/Gestora do Forma Pará, no sentido de poder utilizar o corpo técnico desta Universidade.

Sendo a FADESP uma Fundação sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à venação do Ministério Público Estadual, detém, a priori, inquestionável reputação ético – profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 24, inciso XIII da Lei n. ° 8.666/93, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

Ao lado disso, o Processo Seletivo que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma



PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
GABINETE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 20
Rubrica

melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público de nosso Estado. Esta ação e outras que dela advierem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto a melhoria qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no Artigo 6º do Texto Constitucional.

Segundo seu Estatuto, tem a FADESP os seguintes objetivos, que corroboram para a execução das tarefas a serem contratadas, quais sejam: a) Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos científicos e profissionais b) Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerados à Universidade e a comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Diretor, c) Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científicas e tecnológica, d) Captar recursos através de prestação de serviço de consultoria, e outras atividades que si fizerem necessárias, com o objetivo de compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais, e) Promover estudos sobre o estágio de pesquisa no Estado do Pará, identificando os campos prioritários para as ações de apoio, f) Conceder bolsas de estudo, em nível de graduação, pós-graduação e de pesquisa, através de fundo destinado a esse fim, segundo regulamento próprio g) incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para Trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do estado do Pará e da Região Amazônica, h) celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado visando à consecução dos seus objetivos, i) sistematizar e acompanhar a execução de convênios e contratos celebrado as entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal; etc.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Av. Tancredo Neves S/Nº - Centro
Email: gabinete@goianesia@gmail.com





PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
GABINETE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
fis. 21
Rúbrica

Com esses fundamentos previstos estatutariamente, e com a capacidade técnica reconhecida da Universidade Federal do Pará, cujo corpo técnico será utilizado no certame com autorização do Reitor, considerando ainda que a FADESP, têm compromisso com o apoio à pesquisa, o ensino, e a extensão universitária, atividades inerentes da instituição que apoia, entende-se que está perfeitamente justificada a Dispensa de Licitação para a contratação.

Cabe ainda concluir pela definição da atividade de extensão, onde se situa a elaboração de concursos públicos, segundo o Decreto nº 7.423/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/1994 a qual rege a relação das IFES e de suas Fundações de Apoio:

A extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem intercâmbio aprimoramento do ao e ao conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição federal de ensino tecnológico da instituição federal de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada.

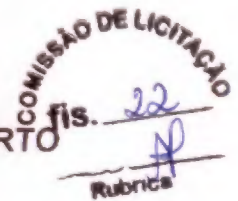
Coloca-se ainda que a FADESP ao longo dos seus 40 anos de existência, colaborou para o desenvolvimento de mais de 5.000 projetos de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando um campo de trabalho fecundo ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento regional.

Quanto à duração da contratação, salienta-se que a regra geral é o cumprimento do princípio da anualidade do orçamento público para se estabelecer à duração dos contratos administrativos. Todavia, a Lei nº 8.666/93 admite, nos contratos de serviços de natureza contínua, que tenham a vigência em até 60 (sessenta) meses, se houver interesse da Administração, ficando, portanto, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Isto posto, sugerimos que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadrando-a na forma do disposto no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, por ser a Fundação, uma entidade voltada estatutariamente, para a pesquisa, ensino e extensão além de desenvolvimento institucional e, por isso mesmo, serem suas atividades institucionais de natureza técnica, científica e educativa sem fins

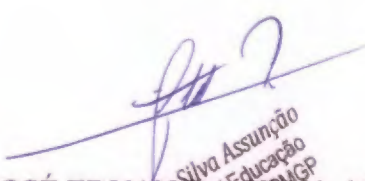


PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
GABINETE



lucrativos e que detém inquestionável reputação ético-profissional. Fica patente ainda, que com relação a inquestionável reputação ético-profissional, isto pode ser comprovado pela qualidade dos serviços prestados a outros Órgãos da Administração Pública, a teor dos Atestados de Capacidade Técnica em anexo, demonstrando, assim, que a FADESP detém o conhecimento técnico necessário à prestação dos serviços pretendidos por essa Secretaria.

Goianésia do Pará, 17 de julho de 2020.


JOSÉ EDVAN DA SILVA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 053/2018